



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 1

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ
CNPJ. Nº 07.846.109/0001-93
E-mail: para.ranchoalegre@hotmail.com

OFICIO Nº 6/2024

Ref. – Solicitação de Alteração de Plano de Aplicação.

Vimos através do presente, conforme termo de Fomento nº08/2023, **SOLICITAR**, a alteração do plano de trabalho do referido termo, para reajustes de despesas, sem adição de valores ou alteração de objeto, conforme anexo.

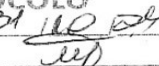
Sendo o que tínhamos para o momento, elevamos protesto de estima e consideração.


Atenciosamente.



Flavio LEMÉS DE CARVALHO
PRESIDENTE DA APRA

AO
EXMO.SR. FERNANDO CARLOS COIMBRA
M.D. PREFEITO
RANCHO ALEGRE - PR

Município de Rancho Alegre - PR
PROCOLO
Nº 1100 Data 31 11 24
Assinatura 

*AO Juízo do
para o termo*




ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 2

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE RANCHO ALEGRE – PARANÁ
CNPJ Nº 07.846.109/0001-93
E mail: apra.ranchoalegre@hotmail.com

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

TERMO DE FOMENTO nº08/2024

- PLANO DE APLICAÇÃO ATUAL:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
3.3.90.39.99	Outros Serv. De Terceiro - Pessoa Jurídico.	18.000,00
3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	2.000,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.000,00
4.490.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	3.000,00
3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	2.000,00
VALOR:		26.000,00

3.2 PLANO DE APLICAÇÃO A SER ALTERADO:

CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
4.490.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.000,00

RANCHO ALEGRE (PR), 30 OUTUBRO 2024.



FLAVIO LEMES DE CARVALHO
Presidente - APRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 3

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 178/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Eliana Cristina Rodrigues Garcia, RG:, ocupante do Cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 06/11/2024, com a finalidade de Acompanhar Grupo de Idoso até a praia, no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR. Esta viagem é essencial para proporcionar momentos de lazer e convivência social ao idosos, promovendo saúde mental, bem-estar e qualidade de vida aos nosso idosos. O acompanhamento do funcionário é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de facilitar a integração e o suporte necessário durante toda a experiência. Embora a hospedagem e alimentação já estejam pagas, é fundamental que os custos incorridos fora das atividades. As despesas incluem despesas relacionadas ao trajeto da viagem e eventuais gastos adicionais que possam surgir, despesas necessárias durante período de trabalho externo, na cidade de Guaratuba-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 29 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 4

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 179/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Barbara Kauana Caraia Joares Akatsu , RG:, ocupante do Cargo de Médica do Programa Mais Médicos, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 06/11/2024, com a finalidade de Acompanhar Grupo de Idoso até a praia, no âmbito do Programa Viaja Mais 60 – Deliberação Nº 024/2023 – CEDI/PR. Esta viagem é essencial para proporcionar momentos de lazer e convivência social ao idosos, promovendo saúde mental, bem-estar e qualidade de vida aos nosso idosos. O acompanhamento do funcionário é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos participantes, além de facilitar a integração e o suporte necessário durante toda a experiência. Embora a hospedagem e alimentação já estejam pagas, é fundamental que os custos incorridos fora das atividades. As despesas incluem despesas relacionadas ao trajeto da viagem e eventuais gastos adicionais que possam surgir, despesas necessárias durante período de trabalho externo, na cidade de Guaratuba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 5

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 180/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Elenice Lourenço dos Santos , RG:, ocupante do Cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Guaratuba-PR, no dia 07/11/2024 e retorne no dia 12/11/2024, com a finalidade de Prestar assistência de Enfermagem no JIIDO (Jogos da Integração do Idoso), na cidade de Guaratuba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 05 (cinco) diárias sem pernoite, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 6

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 181/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Josiane Fernandes de Oliveira, RG:, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 182/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Ligia Maria Rett Fonseca, RG:, ocupante do Cargo de Farmacêutica, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 183/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Edna da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Diretora do PSF, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para que se desloque para a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 05/11/2024 e retorne no dia 09/11/2024, com a finalidade de Participar do Congresso de Ciências Farmacêuticas, na cidade de Foz do Iguaçu-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 04 (quatro) diárias com pernoite e 01 (uma diária sem pernoite, no valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 9

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 184/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- Fica **AUTORIZADO (A)** o (a) servidor (a) Sr.(a) Luciana Moreira Bueno de Oliveira, RG:, ocupante do Cargo de Diretora da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, para que se desloque para a cidade de Curitiba-PR, no dia 03/11/2024 e retorne no dia 04/11/2024, com a finalidade de Participar do Encerramento do Programa Agrinho, na cidade de Curitiba-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diárias com pernoite e 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 10

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 185/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
2. Fica **AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Renata de Abreu Evangelista, ocupante do Cargo de Chefe de Serviços de Gestão de Materiais e Patrimônio, para que se desloque para a cidade de Araçongas-PR, no dia 11/03/2024, com a finalidade de conduzir o veículo Renault Kwid, pertencente a frota do Município, para realizar revisão periódica, na cidade de Araçongas-PR.
3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 11

PORTARIA Nº. 265/24

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ACRESCENTA feriado e ponto facultativo ao calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública direta do Poder Executivo:

Art. 1º Acrescenta o item XIX à Portaria nº 357/23, a qual, "Estabelece o **calendário oficial de feriados para os órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo**":

*XIX –20 de novembro (quarta-feira), **Dia da consciência negra** (feriado nacional)*

§. 1º - Os Servidores que trabalharem neste dia de **feriado** serão amparados pela legislação vigente, sem prejuízo aos mesmos, com uma escala futura de folga, estipulada pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

Art. 2º Fica estabelecido que o dia 18 de novembro de 2024 será considerado de ponto facultativo, **sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais**.

§ 1º As horas não trabalhadas referentes ao ponto facultativo, serão compensadas conforme estipulado pela Divisão de Recursos Humanos em comum acordo com as respectivas secretarias e servidores.

§ 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

§ 3º Aos dirigentes dos órgãos e entidades da estrutura administrativa deste município caberá a análise da eventual necessidade de expediente neste dia de ponto facultativo, advertindo-se que é vedado o pagamento de horas extras em razão do mesmo, seja pela prestação ou não prestação dos serviços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos cinco dias do mês de novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:06.11.2024
10:25:58 -03



Rancho Alegre, Quarta-Feira, 06 de Novembro de 2024

Ed. nº 998

PÁG. 12

AVISO DE EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024 – ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2024

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, dispensa por valor

Critério de Escolha: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos lança bolhas automático (acompanhado de refil de líquido de sabão) e pilhas, visando atender demandas da Secretaria de Assistência Social para distribuição gratuita para as crianças do município em comemoração ao natal.

VALOR MÁXIMO: R\$ 31.090,00 (trinta e um mil e noventa reais), conforme Anexo I Termo de Referência deste Edital.

APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Até as 08 horas 29 minutos do dia 13 de novembro de 2024. Envio das propostas através da Plataforma de Licitações BNC: <https://bnc.org.br>.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br - Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 05/11/2024

Rancho Alegre - PR, 05 de novembro de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito